

Constam nos autos que o Município possui pendências na sua gestão administrativa que serão consideradas quando da emissão do parecer prévio a ser emitido em relação às contas de 2016, conforme indicadas pela Fiscalização no evento 9, referentes à Fiscalização Ordenada - Transporte Escolar.

ALERTO, portanto, nestes termos, o Senhor Prefeito dos fatos para ciência.

Publique-se.

PROC.: 00004296.989.16-3.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA. Advogado: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / TATIANA BARONE SUSSA (OAB/SP 228.489) / GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845) / GABRIELA MACEDO DINIZ (OAB/SP 317.849) / VALERIA SMALL (OAB/SP 330.890) / VINICIUS DE MORAES FELIX DORNELAS (OAB/SP 331.641) / CAMILA APARECIDA DE PADUA DIAS (OAB/SP 331.745) / WELLINGTON JOSÉ PASCHOALLI FILHO (OAB/SP 336.698) / RODRIGO SPONTEADO FAZAN (OAB/SP 342.542) / ISABELA ABREU DOS SANTOS (OAB/SP 344.769) / JULIANA PAVAN PIERRI (OAB/SP 347.738) / EDUARDO DIAS DE VASCONCELOS (OAB/SP 357.955) / MARCIA LETICIA PEREIRA MENDES (OAB/SP 361.777) / MAYLISE RODRIGUES SANTOS (OAB/SP 380.089). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2016. Exercício: 2016.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA. Advogado: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / TATIANA BARONE SUSSA (OAB/SP 228.489) / GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845) / GABRIELA MACEDO DINIZ (OAB/SP 317.849) / VALERIA SMALL (OAB/SP 330.890) / VINICIUS DE MORAES FELIX DORNELAS (OAB/SP 331.641) / CAMILA APARECIDA DE PADUA DIAS (OAB/SP 331.745) / WELLINGTON JOSÉ PASCHOALLI FILHO (OAB/SP 336.698) / RODRIGO SPONTEADO FAZAN (OAB/SP 342.542) / ISABELA ABREU DOS SANTOS (OAB/SP 344.769) / JULIANA PAVAN PIERRI (OAB/SP 347.738) / EDUARDO DIAS DE VASCONCELOS (OAB/SP 357.955) / MARCIA LETICIA PEREIRA MENDES (OAB/SP 361.777) / MAYLISE RODRIGUES SANTOS (OAB/SP 380.089). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2016. Exercício: 2016.

Constam nos autos que o Município possui pendências na sua gestão administrativa que serão consideradas quando da emissão do parecer prévio a ser emitido em relação às contas de 2016, conforme indicadas pela Fiscalização nos eventos 14 e 42 aos quadrimétricos referenciados.

ALERTO, portanto, nestes termos, o Senhor Prefeito dos fatos para ciência.

Publique-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI

PROC.: 00007412.989.17-0.

Representante: S & T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTAVES E INFORMATICA LTDA. Advogado: FERNANDA MASSAD DE AGUIAR FARETTI (OAB/SP 261.232). REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL. Assunto: Trata-se de representação visando ao Exame Prévio do Edital do prego nº 2917, do tipo menor preço por lote, promovido pela Prefeitura Municipal de Jaboticabal, que tem por objeto o registro de preços visando a aquisição de materiais para limpeza, capa e cozinha para atender a Rede Municipal de Saúde de Jaboticabal/SP, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do edital. Exercício: 2017.

Órgão: S & T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTAVES E INFORMATICA LTDA. Representou contra o edital do prego nº 2917, do tipo menor preço por lote, promovido pela Prefeitura Municipal de Jaboticabal, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais para limpeza, capa e cozinha para a Rede Municipal de Saúde de Jaboticabal/SP.

Resumidamente, a empresa autora reclama da ausência de exigência de licença de autorização de funcionamento específico e/ou SIVA, ambas emitidas pela ANVISA.

Argumenta que referidos documentos são obrigatórios para as empresas desse ramo de atividade, notadamente quando da participação em licitações com a Administração. De minha parte, ao examinar o Edital, verifiquei a existência da vedação à participação de empresas impedidas de contratar com a Administração em geral (item 4.1.1) e as concordatárias (item 4.1.2), em contrariedade à jurisprudência deste Tribunal.

Na mesma linha a necessidade de apresentação de amostras, pelos vencedores dos lotes, ato contínuo à sessão de julgamento (itens 9.1 e 9.2), agravada pelo fato de se fazerem acompanhar de laudo referido do respectivo produto, tal como se vê do Anexo I, itens 39, 40, 47, 50, 53 e 58, 65, 66, 69, 70 e 81 a 84.

E o que havia a relatar.

DECIDO.

O certame licitatório está apto para o próximo dia 26 e tendo em vista a existência de questões com potencial restritivo, recebo a Representação como EXAME PRÉVIO DE EDITAL.

Fio o prazo de 48 horas para que a PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL apresente as justificativas que considerar convenientes à elucidação da matéria.

Publique-se.

PROC.: 00004296.989.16-3.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA. Advogado: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / TATIANA BARONE SUSSA (OAB/SP 228.489) / GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845) / GABRIELA MACEDO DINIZ (OAB/SP 317.849) / VALERIA SMALL (OAB/SP 330.890) / VINICIUS DE MORAES FELIX DORNELAS (OAB/SP 331.641) / CAMILA APARECIDA DE PADUA DIAS (OAB/SP 331.745) / WELLINGTON JOSÉ PASCHOALLI FILHO (OAB/SP 336.698) / RODRIGO SPONTEADO FAZAN (OAB/SP 342.542) / ISABELA ABREU DOS SANTOS (OAB/SP 344.769) / JULIANA PAVAN PIERRI (OAB/SP 347.738) / EDUARDO DIAS DE VASCONCELOS (OAB/SP 357.955) / MARCIA LETICIA PEREIRA MENDES (OAB/SP 361.777) / MAYLISE RODRIGUES SANTOS (OAB/SP 380.089). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2016. Exercício: 2016.

Constam nos autos que o Município possui pendências na sua gestão administrativa que serão consideradas quando da emissão do parecer prévio a ser emitido em relação às contas de 2016, conforme indicadas pela Fiscalização nos eventos 14 e 42 aos quadrimétricos referenciados.

ALERTO, portanto, nestes termos, o Senhor Prefeito dos fatos para ciência.

Publique-se.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Processo: TC-30769/026/03

CONTRATANTE: Companhia do Metropolitan de São Paulo - Metrô. Signatários dos Termos aditivos: Sérgio Corêa Brasil - Diretor de Assuntos Corporativos; Luiz Carlos Pereira Grillo - Diretor de Engenharia e Construções; Sérgio Eduardo Favero Salvadori - Diretor de Engenharia e Construções; Luis Bastos Lemos - Gerente do Empreendimento Linha 4 - Amarela; Walter Ferreira de Castro Filho - Assis - Gerente de Engenharia e Construções; Luiz Carlos Meireles de Assis - Gerente do Empreendimento Linha 4 - Amarela; Mario Gallo - Gerente do Empreendimento Linha 4 - Amarela; Paulo Sérgio Amalfi Meca - Diretor de Engenharia e Construções; Carlos Henrique Tiveli Garbuio - Gerente do Empreendimento Linha 4 - Amarela. CONTRATADA: Consórcio Via Amarela. Signatários dos Termos aditivos: CPBO Engenharia Ltda.: Márcio Pelegrini Ribeiro - Diretor; Romildo José dos Santos Filho - Diretor; Celso Armando Paschoal - Diretor Superintendente; Célio Franco Soares - Diretor; Celso da Fonseca Rodrigues - Diretor; Benedito Barbosa da Silva Júnior - Diretor; Luiz Antonio Bueno Júnior - Diretor; Nilton Coelho de Andrade Júnior - Diretor de Contrato. Construtora OAS Ltda.: César de Araújo Mata Pires Filho - Diretor Superintendente;

Carlos Henrique Barbosa Lemos - Diretor. ALSTOM Transport S/A: Ricardo Augusto Ochoa - Diretor de Operações; Rosângela Lorena de Souza Tsuruda - Diretora de Cliente; Olivier Christian Marie Joseph Auborg - Diretor; Adriana Martins - Gerente de Projeto; Isidro Ramon Fondevila Quinero - Diretor; Luc Burton - Diretor Financeiro; Paula Moreira - Representante; Cristiana Alves - Diretor de Infraestrutura; Paulo Sérgio Moreira - Gerente Geral; Rafael Gianesi - Representante; Rene Silveira - Diretor de Projetos. Construtora Queiroz Galvão S/A: Marcos de Queiroz Galvão - Diretor; Carlos Alberto Mendes dos Santos - Diretor; Mário Bianchini Júnior - Diretor Comercial; José Henrique de Avila - Superintendente de Operações; Ricardo Aulicino Acar - Engenheiro Civil; Rui Vaz da Costa Filho - Diretor. Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A: José Florêncio Rodrigues Neto - Diretor de Planejamento e Controladoria; Dalton dos Santos Avancini - Diretor; Celso Ferreira de Oliveira - Diretor; Emílio Eugênio Auler Neto - Diretor; Arnaldo Cumpido Souza e Silva - Diretor; Jorge Arnaldo Curi Yazbek - Diretor de Infraestrutura. Construtora Andrade Gutierrez S/A: Flávio David Barra - Diretor Comercial; Guilherme Eustáquio Barbosa - Diretor de Obras; Anuar Benedito Caram - Superintendente de Obras e Comercial; Dario Rodrigues Leite Neto - Diretor Geral; Flávio Augusto Ometto Frías - Diretor Comercial; Henrique Rubião do Val - Diretor; Fernando Leyer Gonçalves - Superintendente. Objeto: implementação do Lote 01 - Linha 04 - Amarela do Sistema Metropolitano de São Paulo. Em exame: Termo Aditivo nº 03 de 14/10/2008 (Fls. 4602/4617); Termo Aditivo nº 04 de 31/03/2009 (Fls. 4831/4839); Termo Aditivo nº 05 de 05/10/2009 (Fls. 5119/5131); Termo Aditivo nº 06 de 22/01/2010 (Fls. 5178/5181); Termo Aditivo nº 07 de 23/12/2010 (Fls. 5519/5526); Termo Aditivo nº 08 de 15/04/2011 (Fls. 5566/5569); Termo Aditivo nº 09 de 12/09/2011 (Fls. 5606/5606A); Termo Aditivo nº 10 de 12/12/2011 (Fls. 5653/5656); Termo Aditivo nº 11 de 29/02/2012 (Fls. 5696/5699); Termo Aditivo nº 12 de 26/03/2012 (Fls. 5737/5740); Termo Aditivo nº 13 de 26/08/2012 (Fls. 5773/5774); Termo Aditivo nº 14 de 14/12/2012 (Fls. 6316/6318); Termo Aditivo nº 15 de 27/03/2013 (Fls. 6402/6407); Termo Aditivo nº 16 de 09/08/2013 (Fls. 6462/6465); Termo Aditivo nº 17 de 29/11/2013 (Fls. 6540/6540V); Termo Aditivo nº 18 de 30/05/2014 (Fls. 6697/6698V); Termo Aditivo nº 19 de 17/09/2015 (Fls. 6829/6830V) e Termo Aditivo nº 20 de 04/04/2016 (Fls. 6864/6867). PROCESSO: TC-30770/026/03. CONTRATANTE: Companhia do Metropolitan de São Paulo - Metrô. Signatários dos Termos aditivos: Sérgio Corêa Brasil - Diretor de Assuntos Corporativos; Luiz Carlos Pereira Grillo - Diretor de Engenharia e Construções; Sérgio Henrique Passos Avelleda - Diretor de Assuntos Corporativos; Sérgio Eduardo Favero Salvadori - Diretor de Engenharia e Construções; Luiz Carlos Meireles de Assis - Gerente do Empreendimento Linha 4 - Amarela; Walter Ferreira de Castro Filho - Diretor de Engenharia e Construções; Mario Gallo - Gerente do Empreendimento Linha 4 - Amarela; Paulo Sérgio Amalfi Meca - Diretor de Engenharia e Construções; Carlos Henrique Tiveli Garbuio e Luis Bastos Lemos - Gerentes do Empreendimento Linha 4 - Amarela. CONTRATADA: Consórcio Via Amarela. Signatários dos Termos aditivos: CPBO Engenharia Ltda.: Márcio Pelegrini Ribeiro - Diretor; Romildo José dos Santos Filho - Diretor; Celso Armando Paschoal - Diretor Superintendente; Célio Franco Soares - Diretor; Celso da Fonseca Rodrigues - Diretor; Benedito Barbosa da Silva Júnior - Diretor; Luiz Antonio Bueno Júnior - Diretor; Nilton Coelho de Andrade Júnior - Diretor de Contrato. Construtora OAS Ltda.: César de Araújo Mata Pires Filho - Diretor Superintendente; Carlos Henrique Barbosa Lemos - Engenheiro Civil; Rogério Veras - Representante; Francisco Germano Batista da Silva - Diretor. Siemens Aktiengesellschaft: José Rezier Nascimento Possidente - Diretor; Paulo Tadeu Ribeiro - Supervisor de Projeto; Fabiana Camacho de Oliveira - Analista Econômico Financeira de Contrato; Christian Florindo Moreira - Gerente Administrativo Financeiro; Paulo Augusto Viana de Alvarenga - Diretor; Luiz Armando Plumt - Gerente; Antal Harter - Diretor Administrativo; Adriel Coelho de Andrade - Contract Manager; Manoel Antonio Bosch Marco - Engenheiro Elétrico; Antonio Roberto Cleto Júnior - Representante; Rose Gonçalves - Representante; Emerson dos Santos - Administrador. Construtora Queiroz Galvão S/A: Carlos Alberto Mendes dos Santos - Diretor; Marcos de Queiroz Galvão - Diretor; Mário Bianchini Júnior - Diretor Comercial; José Henrique de Avila - Superintendente de Operações; Ricardo Aulicino Acar - Engenheiro Civil; Rui Vaz da Costa Filho - Diretor Vice-Presidente Comercial e Operacional Nacional; Gustavo Caputo Cariello - Diretoria Comercial. Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A: José Florêncio Rodrigues Neto - Diretor de Planejamento e Planejamento; Dalton dos Santos Avancini - Presidente Engenharia e Construção; Celso Ferreira de Oliveira - Diretor Presidente; Arnaldo Cumpido Souza e Silva - Diretor; Emílio Eugênio Auler Neto - Diretor Comercial; Jorge Arnaldo Curi Yazbek - Diretor de Infraestrutura. Construtora Andrade Gutierrez S/A: Dario Rodrigues Leite Neto - Diretor Geral; Guilherme Eustáquio Barbosa - Diretor de Obras; Anuar Benedito Caram - Superintendente de Obras e Comercial; Fernando Leyer Gonçalves - Superintendente; Flávio Augusto Ometto Frías - Diretor Comercial. Objeto: implementação do Lote 03 - Linha 04 - Amarela do Sistema Metropolitano de São Paulo. Em exame: Termo Aditivo nº 03 de 28/10/2008 (Fls. 868/871); Termo Aditivo nº 04 de 21/05/2009 (Fls. 1002/1011); Termo Aditivo nº 05 de 15/07/2009 (Fls. 1169/1170 e 1177/1179 - Tradução); Termo Aditivo nº 06 de 12/11/2009 (Fls. 1333/1349); Termo Aditivo nº 07 de 01/02/2010 (Fls. 1400/1403); Termo Aditivo nº 08 de 30/08/2010 (Fls. 1466/1469); Termo Aditivo nº 09 de 01/03/2011 (Fls. 1866/1869); Termo Aditivo nº 10 de 01/09/2011 (Fls. 1903/1906); Termo Aditivo nº 11 de 01/12/2011 (Fls. 1932/1935); Termo Aditivo nº 12 de 26/03/2012 (Fls. 1967/1970); Termo Aditivo nº 13 de 22/06/2012 (Fls. 2022/2024); Termo Aditivo nº 14 de 24/08/2012 (Fls. 2051/2054); Termo Aditivo nº 15 de 27/03/2013 (Fls. 2087/2091); Termo Aditivo nº 16 de 12/08/2013 (Fls. 2145/2147A); Termo Aditivo nº 17 de 29/11/2013 (Fls. 2190/2191V); Termo Aditivo nº 18 de 30/05/2014 (Fls. 2325/2326V); Termo Aditivo nº 19 de 17/09/2015 (Fls. 2430/2431V) e Termo Aditivo nº 20 de 04/04/2016 (Fls. 2480/2483). PROCESSO: TC-30771/026/03. CONTRATANTE: Companhia do Metropolitan de São Paulo - Metrô. Signatários dos Termos aditivos: José Kall Neto - Diretor Administrativo e Financeiro; Sérgio Eduardo Favero Salvadori - Diretor de Engenharia e Construções; Sérgio Henrique Passos Avelleda - Diretor de Assuntos Corporativos; Luiz Carlos Pereira Grillo - Diretor de Engenharia e Construções; Sérgio Corrêa Brasil - Diretor de Assuntos Corporativos; Luis Bastos Lemos - Gerente do Empreendimento Linha 4 - Amarela; Luiz Carlos Meireles de Assis - Gerente do Empreendimento Linha 4 - Amarela; Mario Gallo - Gerente do Empreendimento Linha 4 - Amarela; Paulo Sérgio Amalfi Meca - Diretor de Engenharia e Construções; Carlos Henrique Tiveli Garbuio - Gerente do Empreendimento Linha 4 - Amarela. CONTRATADA: Consórcio Via Amarela. Signatários dos Termos aditivos: CPBO Engenharia Ltda.: Fábio Andreani Gandolfo - Diretor; Romildo José dos Santos Filho - Diretor; Márcio Pelegrini Ribeiro - Diretor; Carlos Armando Paschoal - Diretor Superintendente; Célio Franco Soares - Diretor; Celso da Fonseca Rodrigues - Diretor; Benedito Barbosa da Silva Júnior

- Diretor; Luiz Antonio Bueno Júnior - Diretor Superintendente; Nilton Coelho de Andrade Júnior - Diretor de Contrato. Construtora OAS Ltda.: Augusto César Ferreira e Useda - Diretor Operacional; César de Araújo Mata Pires Filho - Diretor Superintendente; Carlos Henrique Barbosa Lemos - Diretor; Rogério Veras - Representante; Francisco Germano Batista da Silva - Diretor. ALSTOM Transport S/A: Nicolas Kaeser - Diretor de Infraestrutura; Isidro Ramon Fondevila Quinero - Diretor Geral; Ricardo Augusto Ochoa - Diretora de Cliente; Olivier Christian Marie Joseph Auborg - Gerente de Projeto; Adriana Martins - Gerente de Projeto; Luc Burton - Diretor Financeiro; François Laurent Alves - Diretor; Paulo Sérgio Moreira - Gerente Geral; Rafael Gianesi - Representante; Rene Silveira - Diretor de Projetos. Construtora Queiroz Galvão S/A: Othon Zanoide de Moraes Filho - Diretor; Marcos de Queiroz Galvão - Diretor; Carlos Alberto Mendes dos Santos - Diretor; Rui Vaz da Costa Filho - Diretor; Mário Bianchini Júnior - Diretor Comercial; José Henrique de Avila - Superintendente de Operações; Ricardo Aulicino Acar - Engenheiro Civil, Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A: Mauro Martin Costa - Diretor de Finanças e Planejamento; Dalton dos Santos Avancini - Diretor; José Florêncio Rodrigues Neto - Diretor de Planejamento; Celso Ferreira de Oliveira - Diretor; Emílio Eugênio Auler Neto - Diretor; Arnaldo Cumpido Souza e Silva - Diretor; Jorge Arnaldo Curi Yazbek - Diretor de Infraestrutura. Construtora Andrade Gutierrez S/A: Flávio David Barra - Diretor Comercial; Guilherme Eustáquio Barbosa - Diretor de Obras; Anuar Benedito Caram - Superintendente de Obras e Comercial; Dario Rodrigues Leite Neto - Diretor Geral. Objeto: implementação do Lote 02 - Pinheiros, da Linha 04 - Amarela do Sistema Metropolitano de São Paulo. Em exame: Termo Aditivo nº 02 de 01/11/2006 (Fls. 759/766); Termo Aditivo nº 03 de 01/12/2006 (Fls. 892/893); Termo Aditivo nº 04 de 17/06/2008 (Fls. 1140/1142); Termo Aditivo nº 05 de 31/03/2009 (Fls. 1510/1518); Termo Aditivo nº 06 de 05/10/2009 (Fls. 2317/2318); Termo Aditivo nº 09 de 11/04/2011 (Fls. 3046/3053); Termo Aditivo nº 10 de 12/09/2011 (Fls. 3085/3088); Termo Aditivo nº 11 de 10/11/2011 (Fls. 3190/3193); Termo Aditivo nº 12 de 12/12/2011 (Fls. 3241/3244); Termo Aditivo nº 13 de 26/03/2012 (Fls. 3289/3292); Termo Aditivo nº 14 de 24/08/2012 (Fls. 3330/3333); Termo Aditivo nº 15 de 27/03/2013 (Fls. 3369/3373); Termo Aditivo nº 16 de 09/08/2013 (Fls. 3424/3427); Termo Aditivo nº 17 de 29/11/2013 (Fls. 3495/3496V); Termo Aditivo nº 18 de 30/05/2014 (Fls. 3630/3631V); Termo Aditivo nº 19 de 18/09/2015 (Fls. 3753/3754V) e Termo Aditivo nº 20 de 04/04/2016 (Fls. 3807/3810). Advogados: Ana Elisa Perez - OAB/SP nº 138.128; Carlos Alberto Cancian - OAB/SP nº 123.667; Alan Renato Braz - OAB/SP nº 249.898; Vinício Volpi Gomes - OAB/SP nº 305.393; Helga A. Ferraz de Alvarenga - OAB/SP nº 154.720; Eduardo Leandro de Queiroz e Souza - OAB/SP nº 109.013; Vital dos Santos Prado - OAB/SP nº 37.606; Amílcar de Barros Fagundes de Moraes - OAB/SP nº 40.874; Márcia Betânia Lizarrelli Lourenço - OAB/SP nº 123.387; José Roberto Manesco - OAB/SP nº 61.471; Fabio Barbalho Leite - OAB/SP nº 168.881; Pedro Henrique Biella Massola - OAB/SP nº 356.236 e outros.

A vista das manifestações dos segmentos de Engenharia e Economia da Assessoria Técnico-Jurídica - ATJ, em especial quanto a falhas no planejamento e no controle da execução contratual e, ainda, carência de prorrogações de garantias; assino o prazo de 30 (trinta) dias à Origem, nos termos do inciso XIII, do art. 2º, da Lei Complementar nº 709/93, para adoção das providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentação das alegações de interesse. No mesmo prazo, sejam encaminhadas as medições e atestados de recebimento de serviço, com correspondentes pagamentos. Atendidas as providências aqui determinadas, inicialmente à ATJ para verificação do cumprimento do cronograma fiscal das obras, voltando. Vista e extração de cópia dos autos em Cartório.

Publique-se.

Expediente: TC-007869/026/17

Interessado: - Desenvolvimento Rodoviário S/A - DERSA Advogados - Rodrigo Pozzi Borba da Silva - OAB/SP nº 262.845 Eduardo Leandro de Queiroz e Souza - OAB/SP nº 109.013 Assunto: - Requer vista dos autos Processos: - TC-38030/026/09 Contratante: - Desenvolvimento Rodoviário S/A - DERSA Contratada: - Soluções Serviços Terceirizados Ltda. - ME Objeto: - Prestação de serviços para operação de transportes. Em Exame: - Pregão Eletrônico nº 23/09 e Contrato nº 3833/08, de 08/09/09.

Vistos.

Defiro vista dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias em Cartório.

Publique-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Processo: 00005674.989.17-3

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE INTERESSADO(A): JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA

ASSUNTO: Descumprimento de prazo durante o exercício - Resolução nº 06/2012 - DOE 18/10/12, alterada pela Resolução nº 09/2010

PERÍODO EM EXAME: Fevereiro de 2017

A Unidade Regional de Fernandópolis noticia o encaminhamento intermunicipal de 2 documentos ao Sistema Audeps e propõe a aplicação de multa ao Responsável.

Contudo, tendo em conta as justificativas do Prefeito (evento 11) e a informação da UR-11 de que não há pendência de remessa de documentos por parte da Prefeitura Municipal de Santa Salete, relevo o deslize; ainda assim fica o Gestor ciente de que eventuais novos atrasos não mais serão tolerados e poderão ensejar aplicação de pena pecuniária, nos termos do artigo 104 da Lei Complementar nº 709/93.

Publique-se.

Processo: TC-006636-989-17-0

Assunto: Aposentadoria

Órgão: Faculdade de Medicina - UNESP - Campus de Botucatu

Responsável: Pasqual Barreti (Diretor)

Interessado: Rívia Cristina Salvador Ribeiro castilho

Exercício: 2016

Em face dos apontamentos da Fiscalização [evento 11 - arquivo 05] e ante o proposto pela Procuradoria da Fazenda do Estado (eventos 14 e 16) e Ministério Público de Contas (evento 20) em atenção aos princípios constitucionais da condutividade e da ampla defesa, com fundamento no inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICO origem para que, observado o prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

Fica o responsável incumbido de dar ciência do contido nestes autos à interessada - Sra. Rívia Cristina Salvador Ribeiro Castilho - para que, desejando, apresente, dentro do mesmo prazo, alegações de interesse.

A integração dos autos poderá ser acessada mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011.

Publique-se.

PROCESSO: 00006846.989.16-8

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA

RESPONSÁVEL: ELVIO CEZAR

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017

EXERCÍCIO: 2017

Nos termos e para os fins do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, intimo o Responsável para ciência do relatório da 1ª Fiscalização Ordenada de 2017 - Hospitais Municipais, UPAs e UBS - (evento 14) e medidas que julgar oportunas.

Publique-se.

PROCESSO: 00006703.989.16-0

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

RESPONSÁVEL: GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017

EXERCÍCIO: 2017

Nos termos e para os fins do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, intimo o Responsável para ciência do relatório da 1ª Fiscalização Ordenada de 2017 - Hospitais Municipais, UPAs e UBS - (evento 16) e medidas que julgar oportunas.

Publique-se.

PROCESSO: 00006606.989.16-8

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

RESPONSÁVEL: RENATA ZOMPERO DIAS DEVITO

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017

EXERCÍCIO: 2017

Nos termos e para os fins do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, intimo o Responsável para ciência do relatório da 1ª Fiscalização Ordenada de 2017 - Hospitais Municipais, UPAs e UBS (evento 07) e medidas que julgar oportunas.

Publique-se.

PROCESSO: 00006590.989.16-6

ÓRGÃO: Prefeitura de Terra Roxa

RESPONSÁVEL: Altair de Pádua

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017

EXERCÍCIO: 2017

Nos termos e para os fins do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, intimo o Responsável para ciência do relatório da 1ª Fiscalização Ordenada de 2017 - Hospitais Municipais, UPAs e UBS (evento 07) e medidas que julgar oportunas.

Publique-se.

PROCESSO: 00006509.989.16-6

ÓRGÃO: Prefeitura de Teresopolis

RESPONSÁVEL: Altair de Pádua

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017

EXERCÍCIO: 2017

Nos termos e para os fins do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, intimo o Responsável para ciência do relatório da 1ª Fiscalização Ordenada de 2017 - Hospitais Municipais, UPAs e UBS (evento 07) e medidas que julgar oportunas.

Publique-se.

PROCESSO: 00006319.989.16-6

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAITI

RESPONSÁVEL: LUCIVALDO JOSÉ CORDEIRO

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017

EXERCÍCIO: 2017

Nos termos e para os fins do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, intimo o Responsável para ciência do relatório da 1ª Fiscalização Ordenada de 2017 - Hospitais Municipais, UPAs e UBS (evento 08) e medidas que julgar oportunas.

Publique-se.

PROCESSO: 00006309.989.16-6

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ASSUNTO: 1ª Fiscalização Ordenada - Hospitais Municipais, UPAs e UBS

RESPONSÁVEL: Dixon Ronan Carvalho - Prefeito

Nos termos e para os fins do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, intimo o Responsável para que tome ciência da 1ª Fiscalização Ordenada - Hospitais Municipais, UPAs e UBS (evento 8) e adote as providências que julgar oportunas.

Publique-se.

PROCESSO: 00006294.989.16-9

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA

ASSUNTO: 1ª Fiscalização Ordenada - Hospitais Municipais, UPAs e UBS

RESPONSÁVEL: Fernando Fernandes - Prefeito

Nos termos e para os fins do artigo 29 da Lei Complementar nº 709